



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Base Legal: Art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria na gestão de sistemas de saúde do SUS com ênfase no SUS Digital para apoiar a implementação do Programa SUS Digital e o ecossistema tecnológico do E-SUS APS.

Modalidade de contratação: Credenciamento (Art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

I – Descrição da necessidade da contratação

A Secretaria Municipal de Saúde de Buerarema identificou a necessidade de suporte técnico especializado para garantir a implementação do Programa SUS Digital, conforme disciplinado pelas Portarias GM/MS nº 3.233/2024, nº 4.924/2024 e nº 5.759/2024. A transformação digital proposta requer conhecimento técnico específico, que não pode ser suprido apenas com a equipe interna da administração pública, demandando a contratação de consultoria especializada.

A contratação visa garantir que o município utilize adequadamente os recursos federais já repassados (R\$ 57.099,01) para custear as ações de planejamento em saúde digital, considerando o curto prazo para a execução e os parâmetros técnicos exigidos nas portarias ministeriais.

II – Requisitos da contratação

A empresa a ser credenciada deverá apresentar comprovada experiência e capacidade técnica em:

- a) Infraestrutura tecnológica de saúde;
- b) Sistemas interoperáveis e Prontuário Eletrônico;





- c) Segurança da informação e proteção de dados conforme a LGPD;
- d) Capacitação de equipes da saúde pública municipal;
- e) Apoio na elaboração de planos de ação digital e no uso do E-SUS APS.

III – Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

A solução envolve:

- a) Diagnóstico inicial da infraestrutura tecnológica do município;
- b) Elaboração do Plano de Ação da Saúde Digital, exigido pelo Ministério da Saúde;
- c) Apoio técnico na implementação dos sistemas do Programa SUS Digital;
- d) Capacitação continuada das equipes de saúde;
- e) Monitoramento e avaliação periódica dos resultados da transformação digital no município.

O ciclo de vida do objeto abrange desde o planejamento, passando pela implantação das soluções, capacitação, uso e acompanhamento, até a avaliação dos resultados ao final dos nove meses de contrato.

IV – Estimativa de valor

Com base nos recursos disponíveis e no escopo da prestação de serviços, foi estimado o valor total de R\$ 95.400,00, sendo:

- **Duração:** 9 meses



- **Valor mensal:** R\$ 10.600,00

Essa estimativa respeita os valores previstos nas portarias ministeriais e está alinhada ao plano orçamentário do Fundo Municipal de Saúde.

V – Levantamento de mercado e justificativa da escolha da solução

Levantamento de opções existentes:

Durante a fase de planejamento, foram identificadas três principais formas de contratação possíveis para atendimento da demanda:

- **Pregão eletrônico (menor preço ou técnica e preço):**
 - Desvantagem: tempo necessário para todo o processo licitatório comprometeria o cumprimento dos prazos do Ministério da Saúde, que exige agilidade na implementação.
 - Risco de selecionar empresa sem a especialização necessária, focando apenas no menor preço.
- **Inexigibilidade de licitação:**
 - Não se aplica, pois existem múltiplas empresas capacitadas a prestar esse tipo de serviço, não havendo inviabilidade de competição.
- **Credenciamento:**
 - Forma mais ágil, eficiente e transparente para a contratação de serviços especializados;
 - Permite a participação ampla de interessados que atendam aos requisitos, com contratação não excludente;



- Garante o alinhamento com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 (Art. 79, I), especialmente em relação à natureza continuada e padronizável dos serviços;
- Minimiza risco jurídico ao seguir modelo aderente às orientações do TCU e da doutrina administrativa;
- Facilita o cumprimento das metas do programa SUS Digital dentro dos prazos definidos nas portarias ministeriais, evitando perda de recursos e inadimplemento das obrigações pactuadas.

Dentre as formas analisadas, o credenciamento se mostrou a solução mais vantajosa sob os aspectos técnicos, operacionais e legais, atendendo à necessidade pública com eficiência, economicidade e ampla competitividade, sem prejuízo ao cumprimento das exigências do Ministério da Saúde.

VI – Declaração de adequação orçamentária

Conforme informado no Ofício nº 19/2025, há dotação orçamentária específica para suportar a contratação, no valor de R\$ 95.400,00, vinculada ao projeto/atividade 2040 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde/SUS Digital.

VII – Impacto ambiental

Por se tratar de prestação de serviços intelectuais e digitais, não há impactos ambientais relevantes.

THAYANA GONZAGA CARVALHO

COORDENADORA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – APS

